



Xaxim – SC, 07 de Fevereiro de 2014

### SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, Processo Licitatório de Empresa Especializada para execução de obras (muro de contenção) junto a Comunidade Municipal no Bairro Guarany, na rua Elgydio Lunardi e Silvio Lunardi, destinados ao Município de Xaxim – SC.

Item	Descrição dos Serviços	Qtde	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
<b>1.0</b>	<b>ESTRUTURA DE CONCRETO</b>				
1.1	Base de fundação de 1,20x1,20x0,40	1	Und	950,00	<b>950,00</b>
1.2	Base de fundação de 0,80x1,20x0,40	6	Und	780,00	<b>4.680,00</b>
1.3	Base de fundação de 1,20x1,20x0,40	1	Und	1.200,00	<b>1.200,00</b>
1.4	Pilar de concreto de 3,00 metros	7	Und	650,00	<b>4.550,00</b>
1.5	Viga Baldrame e cinta de amarração de 15x30	60	ml	95,00	<b>5.700,00</b>
1.6	Paredes de alvenaria com tijolo à chato de 20cm	50	m2	96,00	<b>4.800,00</b>
<b>Total R\$</b>					<b>21.880,00</b>

**Valor por extenso: (vinte e um mil, oitocentos e oitenta reais)**

Certo de vossa compreensão.

**Obrigatoriedade:**


- Conclusão da obra em até 15 dias após a homologação;

  
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
 Município de Xaxim  
 Rodrigo Morás

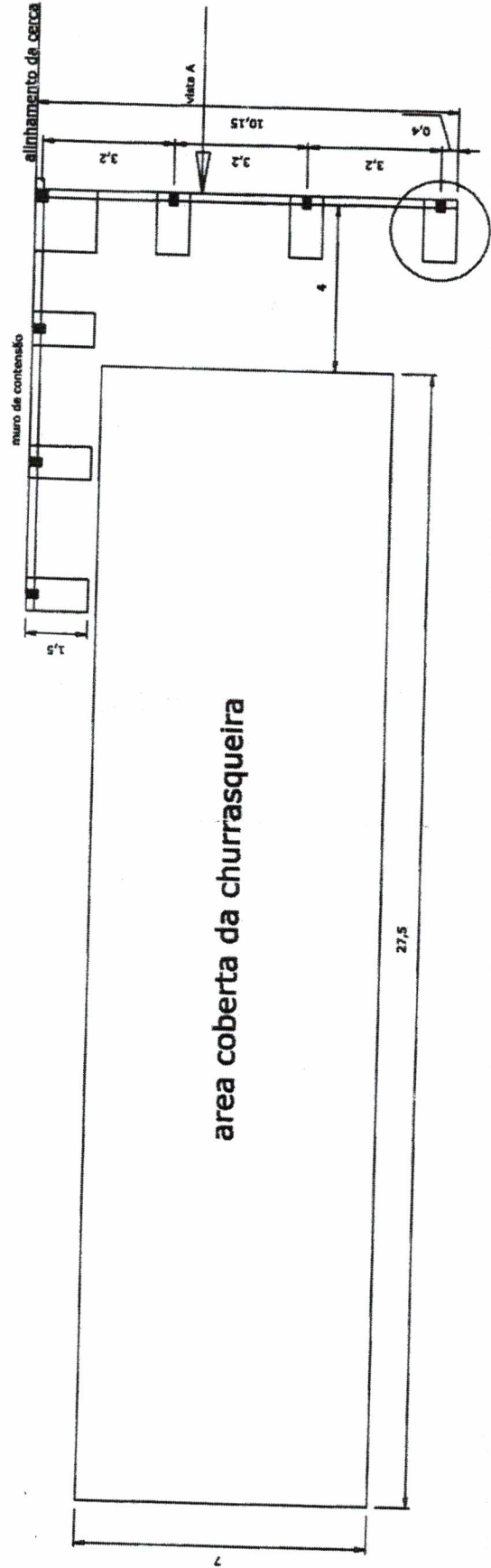
DESPESA	104	44905199
---------	-----	----------

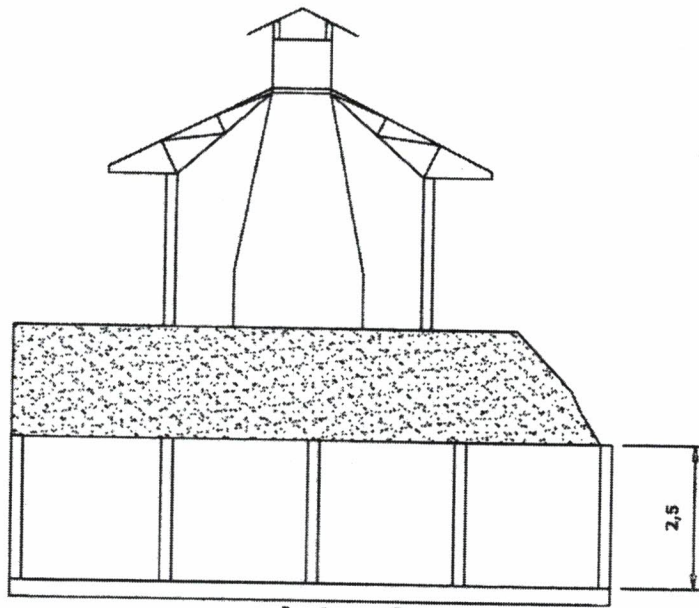


Item	Descrição dos Serviços	Qtde	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
<b>1.0</b>	<b>ESTRUTURA DE CONCRETO</b>				
1.1	Base de fundação de 1,20x1,20x0,40	1	Und	950,00	<b>950,00</b>
1.2	Base de fundação de 0,80x1,20x0,40	6	Und	780,00	<b>4.680,00</b>
1.3	Base de fundação de 1,20x1,20x0,40	1	Und	1.200,00	<b>1.200,00</b>
1.4	Pilar de concreto de 3,00 metros	7	Und	650,00	<b>4.550,00</b>
1.5	Viga Baldrame e cinta de amarração de 15x30	60	ml	95,00	<b>5.700,00</b>
1.6	Paredes de alvenaria com tijolo à chato de 20cm	50	m2	96,00	<b>4.800,00</b>
<b>Total R\$</b>					<b>21.880,00</b>

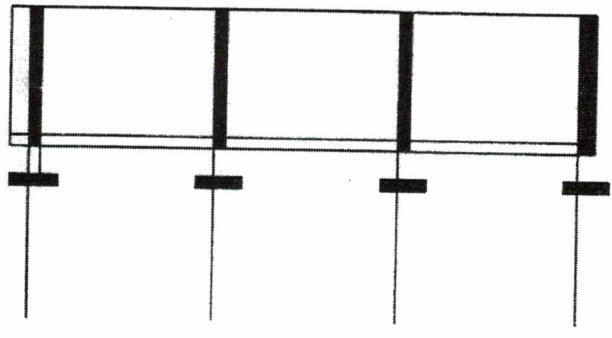


Rodrigo Morás  
Município de Xaxim





vista A



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra para execução de um (muro de contensão), junto a Comunidade Municipal no Bairro Guarany, na Rua Egydio Lunardi e Silvio Lunardi.

**Processo Adm. nº:** 51/2014 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma Pgto. / Reajuste:** Após a execução e cfe cronograma da contabilidade / Nenhuma  
**Prazo Entrega/Exec.:** 45 dias  
**Local de Entrega:** MUNICIPIO DE XAXIM -  
**Urgência:**  
**Vigência:**  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
104	07.01.2.029.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Setor Rodoviário	4.4.90.51.99.00.00.00	21.880,00
<b>Total previsto:</b>				<b>21.880,00</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	un	Base de fundação de 1,20x1,20x0,40 (101853)	950,0000	950,00
2	6,000	un	Base de fundação de 0,80x1,20x0,40 (101854)	780,0000	4.680,00
3	1,000	un	Base de fundação de 1,20x1,20x0,50 (101855)	1.200,0000	1.200,00
4	7,000	un	Pilar de concreto de 3,00 metros (101856)	650,0000	4.550,00
5	60,000	ML	Viga Baldrame e cinta de amarração de 15x30 (101857)	95,0000	5.700,00
6	50,000	MT2	Parede de alvenaria com tijolo à chato de 20 cm (101858)	96,0000	4.800,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>3.771,0000</b>	<b>21.880,00</b>

Xaxim, 24 de Fevereiro de 2014.



Alfeu José Mattiello  
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 000006

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 51/2014  
**B - Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** Após a execução e cfe cronograma da contabilidade / Nenhuma  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 45 dias  
**F - Local de Entrega:** MUNICIPIO DE XAXIM  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:**  
**I - Objeto da Licitação:** Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra para execução de um (muro de contenção), junto a Comunidade Municipal no Bairro Guarany, na Rua Egydio Lunardi e Silvio Lunardi.  
**J - Observações:**  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
104	07.01.2.029.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Setor Rodoviário	4.4.90.51.99.00.00.00	21.880,00
<b>Total Previsto -----&gt;</b>				21.880,00

Xaxim, 24 de Fevereiro de 2014.

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 51/2014  
Data do Processo Adm.: 24/02/2014  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra para execução de um (muro de contenção), junto a Comunidade Municipal no Bairro Guarany, na Rua Egydio Lunardi e Silvio Lunardi.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
104	07.01	2.029	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	40.505,10	21.880,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>21.880,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>21.880,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Xaxim, Em 24,02,14

  
DELMAR TRZECIAK/CRC/SC026701/O-8

**DECRETO Nº 678/2013**

**Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.**

**IDACIR ANTONIO ORSO**, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Designado para o exercício de 2014, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90

**Parágrafo único** - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Evandro Casa, CPF 898.443.359-49 - Secretário; Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - Membro Titular; Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72. - Membros Suplentes.

**Parágrafo único** - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

**Art. 3º** - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.



**Art. 5º** O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2013. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 6º** O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2013, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

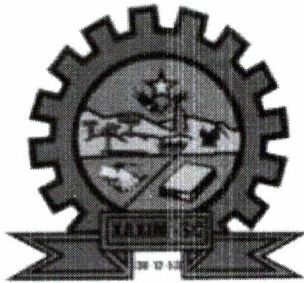
**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

  
Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal Magro  
Procurador Geral do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2014  
PREGÃO nº 028/2014 - TIPO PRESENCIAL**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 128/08, Decreto Municipal nº 0678/2013, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor preço global**, destinado ao Município de Xaxim, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

**2. OBJETO E SEUS ANEXOS**

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra para execução de um (muro de contenção), junto a Comunidade Municipal no Bairro Guarany, na Rua Egydio Lunardi e Silvio Lunardi, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Especificações dos itens/objeto;

2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

2.2.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

2.2.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

2.2.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;

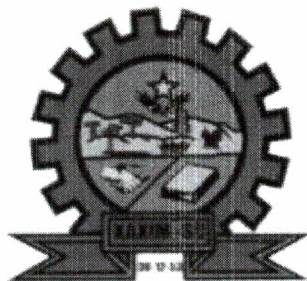
3.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

3.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

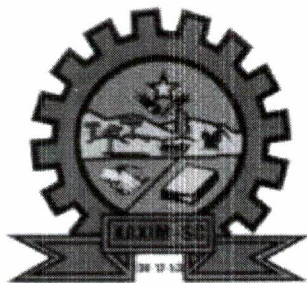
- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 16h00min horas do dia 12 de março de 2014.**

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.2.1 Mesmo que a licitante não se faça representar no ato da abertura dos envelopes, deverá apresentar em um terceiro envelope o contrato social ou equivalente e documento de identidade, que identificam o representante legal com poderes para assinar as proposta.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**  
CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014  
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**  
CNPJ DA PROPONENTE

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 16h30min do dia 12 de março de 2014 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.**

## 7. DO CREDENCIAMENTO

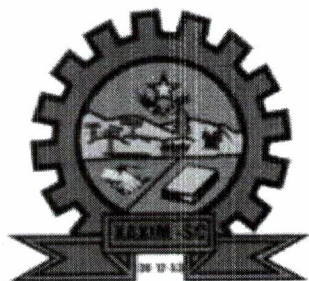
7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, conforme abaixo:

### 7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

### 7.1.2. Representante:

- Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.

7.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;

7.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

7.4. Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.5. As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiar da Lei Complementar nº 123/06 e 128/08, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

7.6. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

7.7. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.8. **As empresas deverão fazer-se presentes** através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.1.1.

7.9. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

7.10. As licitantes que decidirem por enviarem seus envelopes pelo correio e não se fazer representar-se no ato de abertura dos mesmos, deverão encaminhar em um terceiro envelope o contrato social e documento de identidade do responsável pela assinatura das propostas.

## 8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última **assinada pelo representante legal da empresa**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;

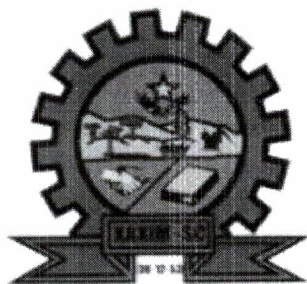
8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;

8.1.3. **Data**;

8.1.4. **Preço unitário e total** por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;

8.1.5. **Marca** dos itens exceto se o mesmo não possuir.

## 9. DA VALIDADE DA PROPOSTA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

## 10. DA HABILITAÇÃO

### 10.1 Habilitação Jurídica;

10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores.

10.1.3 Declaração de não Parentesco.

### 10.2 Habilitação Fiscal;

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

10.2.5 Prova de Regularidade com INSS;

10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### 10.3 Habilitação financeira;

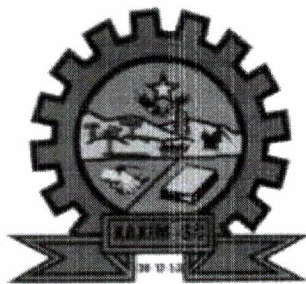
10.3.1 Declaração de Falência e Concordata.

### 10.4 Habilitação Técnica

10.4.1 Pelo menos um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante já tenha executado serviços de proporção semelhante ao objeto ora licitado.

## 11. NOTAS:

- a) Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- b) De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- c) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;
- d) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;
- e) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente e com suas páginas numeradas;

## 12. SESSÃO DO PREGÃO

12.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 12.2. Da Classificação das Propostas

12.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

12.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço global** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

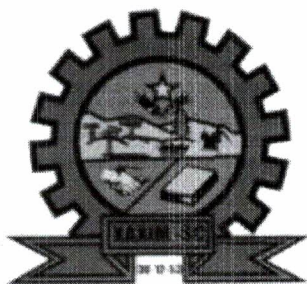
12.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

### 12.3. Dos Lances Verbais

12.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

12.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

12.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.3.8. **Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

#### 12.4. Do Julgamento

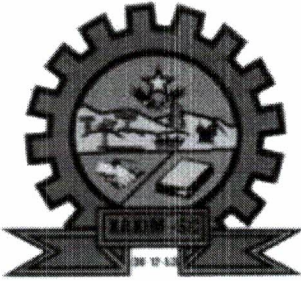
12.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço global** ofertado.

12.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

12.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

12.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

12.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

12.4.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

12.4.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

12.4.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

12.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

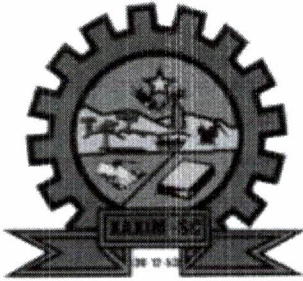
13.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

13.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

13.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

13.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE XAXIM  
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

13.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

13.7. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**

13.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

#### 14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

#### 15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro, após a conclusão dos serviços objeto deste edital, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

15.2. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

15.3. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

#### 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

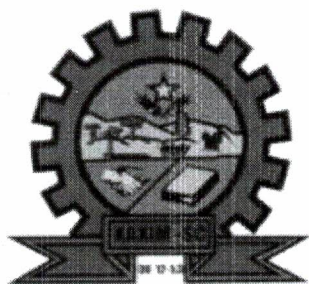
16.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2014 a seguir:

Cod.Red.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
104	44900000000000	44905199000000

#### 17. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

17.1. O presente processo será válido enquanto perdurar o contrato resultante deste.

#### 18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE XAXIM  
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

18.1. O fornecedor obriga-se a executar o objeto, integralmente e no prazo máximo de 45 dias, de acordo com o local exposto no objeto deste edital.

#### 18.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 18.1.1 Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- 18.1.2 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- 18.1.3 Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- 18.1.4 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

#### 18.2 DA CONTRATANTE:

- 18.2.1 Apresentar Ordem de Compra, especificando o local da prestação do serviço;
- 18.2.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- 18.2.3 Fiscalizar os serviços.

#### 19 DAS PENALIDADES:

**19.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.**

19.1.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

19.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

19.2.1 Advertência;

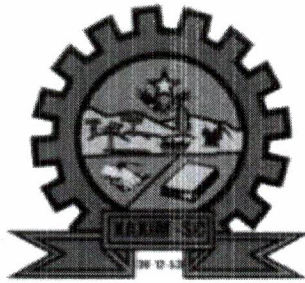
19.2.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

19.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE XAXIM  
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 20 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pela Pregoeira, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail [licitacao@xaxim.sc.gov.br](mailto:licitacao@xaxim.sc.gov.br) ou pelo telefone/fax (49) 3353-8237, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

## 21 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

21.1 O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

21.2 **Gestor e Fiscal deste Edital**, o Sr. Juliano Cacciatori, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

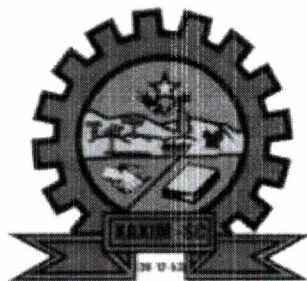
21.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

## 22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

22.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

22.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

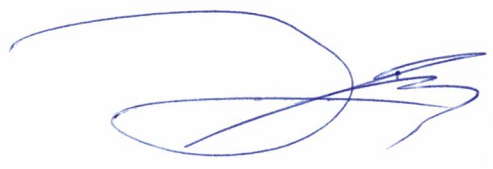
22.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

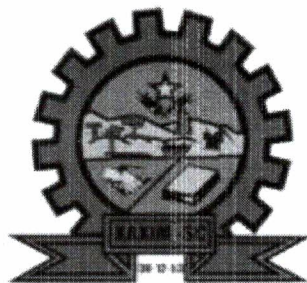
22.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, 24 de fevereiro de 2014.

  
**IDACIR ANTONIO ORSO**  
Prefeito Municipal

  
**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**  
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



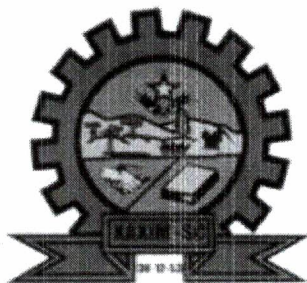
ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE XAXIM  
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

### ANEXO I

#### Descrição dos itens e Valores Máximos Admitidos

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Base de fundação de 1,20x1,20x0,40	un	1,000	950,00	950,00
2	Base de fundação de 0,80x1,20x0,40	un	6,000	780,00	4.680,00
3	Base de fundação de 1,20x1,20x0,50	un	1,000	1.200,00	1.200,00
4	Pilar de concreto de 3,00 metros	un	7,000	650,00	4.550,00
5	Viga Baldrame e cinta de amarração de 15x30	ML	60,000	95,00	5.700,00
6	Parede de alvenaria com tijolo à chato de 20 cm	MT2	50,000	96,00	4.800,00
<b>TOTAL DO PROCESSO:</b>					<b>21.880,00</b>

(poderá ser usada como modelo de proposta, seguindo o exigido no item 8 deste edital)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

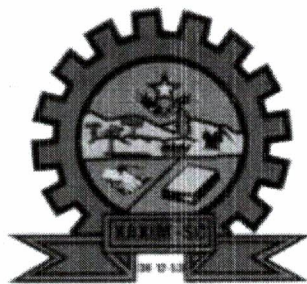
## ANEXO II

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa . . . . ., inscrito no CNPJ nº . . . . ., com sede à . . . . ., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . ., praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

**Assinatura e Carimbo**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO III

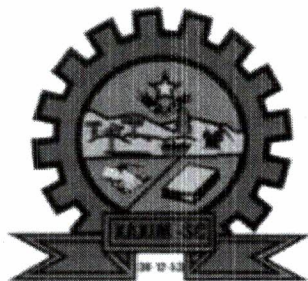
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

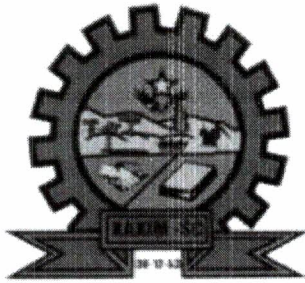
A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

#### Pregão Presencial nº /2014

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . . , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

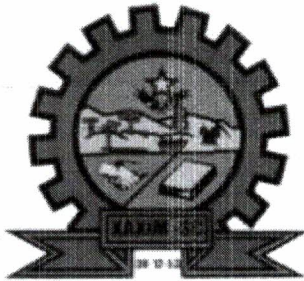
Anexo V

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

A empresa . . . . ., inscrita no CNPJ nº . . . . ., por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . ., portador da carteira de identidade nº . . . . . e do CPF nº . . . . ., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2014.

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VI

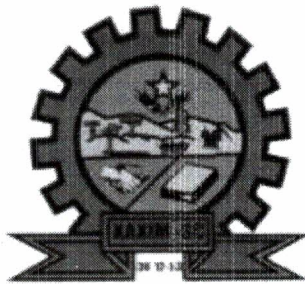
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E  
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa \_\_\_\_\_ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

## Anexo VII Minuta de contrato

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ/MF 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Idacir Antônio Orso**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF ....., Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa . . . . ., Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n. . . . ., com sede na . . . . ., n. . . . ., na cidade de. . . . ., Estado de. . . . ., neste ato representado pelo Sr. . . . ., brasileiro, . . . . ., Portador da Cédula de Identidade n.. . . . ., com CPF n. . . . ., residente e domiciliado na cidade de . . . . ., a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra para execução de um (muro de contenção), junto a Comunidade Municipal no Bairro Guarany, na Rua Eydio Lunardi e Silvio Lunardi.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Processo Licitatório n. 051/2014 Pregão n. 028/2014, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

### Parágrafo Primeiro

A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

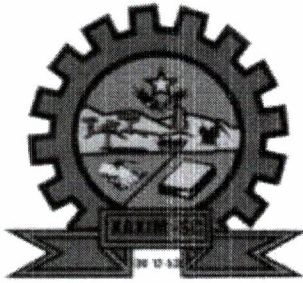
### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ .....(.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2014.

Cod.Red.

Elemento Despesa

Compl.do



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE XAXIM  
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

104

4490000000000000

44905199000000

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro em até duas vezes, após a execução dos serviços e certificação da Nota fiscal eletrônica pelo órgão competente recebedor sendo obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009. Constatando-se no recebimento qualquer divergência na nota fiscal, esta será devolvida a contratada para devidas correções.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração a partir da data de sua assinatura até 31 de junho de 2014, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

**Parágrafo único.** Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato, inclusive os que forem necessários para cobrir danos causados e que estiverem dentro da garantia que por ventura vierem a ocorrer após a data supra citada .

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela **CONTRATANTE**, através de profissionais qualificados pela **Administração**, especialmente pelo Sr. Juliano Cacciatori.

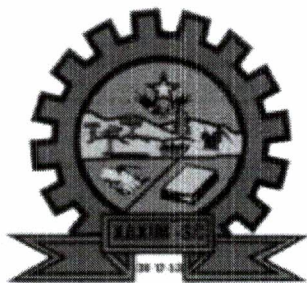
#### CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

As obrigações das partes são aquelas previstas no edital.

À **CONTRATADA** serão aplicadas multas pela **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a **CONTRATADA**, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora **CONTRATANTE** ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

#### **CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

O fornecedor obriga-se a executar o objeto, em até 45 dias;

**Parágrafo único - O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE**

Os materiais entregues ou os serviços executados em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

**Parágrafo único - A contratada deverá prestar garantia pelo material instalado de no mínimo três anos contra danos de fabricação ou instalação.**

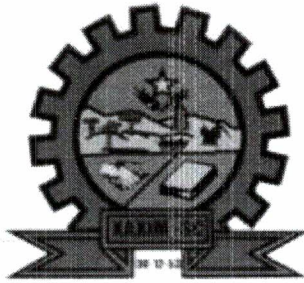
#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE XAXIM  
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

**Parágrafo Primeiro.** A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Segundo.** A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**Parágrafo Terceiro.** A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

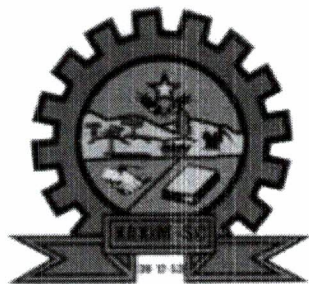
#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

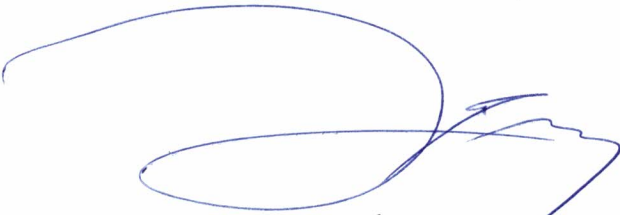
Xaxim/SC, ..... de ..... de 2014.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

  
IDACIR ANTÔNIO ORSO  
Contratante

.....  
Contratada (o)

  
FABIO JOSÉ DAL MAGRO  
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

TESTEMUNHAS:



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

<b>Processo Administrativo:</b>	51/2014
<b>Processo de Licitação:</b>	51/2014
<b>Modalidade:</b>	PREGÃO PRESENCIAL
<b>Número da Licitação:</b>	28/2014-PR
<b>Data do Processo:</b>	24/02/2014
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	12/03/2014
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	16:30

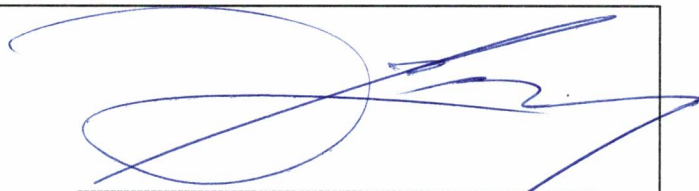
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 29.02.14

29.02.14



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2014 -  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 051/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 028/2014, até às **16h00min do dia 12 de março de 2014**, e farão abertura das mesmas às **16h30min** horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra para execução de um (muro de contenção), junto a Comunidade Municipal no Bairro Guarany, na Rua Egydio Lunardi e Silvio Lunardi, tipo menor preço global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 - 3353-8200.

Xaxim - SC, 26 de fevereiro de 2014.

  
IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

000035

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 28/2014 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 51/2014  
Processo de Licitação: 51/2014  
Data do Processo: 24/02/2014

Nº. Publ. 2083 / 2014

Data da Publ. 24/02/14

Data Saída 24/03/14

Resp. pela Publ.

Nome: leucas

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 51/2014


A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 678/2013, de 30/12/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/03/2014, às 16:30 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 28/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra para execução de um (muro de contenção), junto a Comunidade Municipal no Bairro Guarany, na Rua Egydio Lunardi e Silvio Lunardi.

Xaxim, 24 de Fevereiro de 2014.

  
-----  
Marinilse de Freitas Fin  
Pregoeiro(a)

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 51/2014  
Processo de Licitação: 51/2014  
Data do Processo: 24/02/2014

Folha: 1/1

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### 1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 13:30 horas do dia 12/03/2014 até às 16:00 horas do dia 12/03/2014 no protocolo desta instituição.  
no protocolo desta instituição.

### 2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra para execução de um (muro de contenção), junto a Comunidade Municipal no Bairro Guarany, na Rua Egydio Lunardi e Silvio Lunardi.

### 3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	un	Base de fundação de 1,20x1,20x0,40 (101853)
2	6,000	un	Base de fundação de 0,80x1,20x0,40 (101854)
3	1,000	un	Base de fundação de 1,20x1,20x0,50 (101855)
4	7,000	un	Pilar de concreto de 3,00 metros (101856)
5	60,000	ML	Viga Baldrame e cinta de amarração de 15x30 (101857)
6	50,000	MT2	Parede de alvenaria com tijolo à chato de 20 cm (101858)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 24/02/14, até às 17:00 horas do dia 24/03/14.

Xaxim, 24 de Fevereiro de 2014.

  
Marinilse de Freitas Fin  
Pregoeiro(a)

MAURO JUNES POLETTTO,  
Prefeito Municipal.

### Termo de Compromisso PP 11/2014 Pmxv

TERMO DE COMPROMISSO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2014  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2014 PMXV  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2014 PMXV

O Município de Xavantina - SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauro Junes Poletto, e a empresa MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.954.555/0001-01, nesta Ata representada pelo seu(ua) Administrador, Sr(a). MAURICIO ANSELMO COELHO, portador(a) do CPF nº 253.012.259-87 nos termos das Leis nº. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 11/2014 PMXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

#### Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para possível aquisição de óleos lubrificantes, graxas e detergentes para uso em máquinas e veículos da frota do Município de Xavantina.

Item	Quantidade	Unid.	Preço em R\$	Especificação
17	250,00	LT	15,00	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADOR, COM 01 LITRO.
19	150,00	UN	25,00	LÍQUIDO DE FREIO DOT 4, EMBALAGEM 500 ML.

As entregas deverão ser efetuadas em dez dias após solicitação do Município.

#### Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

#### Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 11/2014 - PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 27 de fevereiro de 2014.  
MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA  
MAURICIO ANSELMO COELHO

MAURO JUNES POLETTTO,  
Prefeito Municipal.

**Xaxim**

**PREFEITURA**

### Aviso de Dispensa 011/2014

Estado de Santa Catarina

Município de Xaxim

Aviso de Dispensa de Licitação n. 011/2014.  
Processo Licitatório n. 047/2014.

Objeto: Contratação de prestador de serviços para recuperação e reparos em moveis, cortinas e equipamentos de uso da Secretaria da Saúde.

Fornecedor: Liliane Roberta Moreira - Mei.  
Vigência: 18/02/2014 à 31/12/2014.

Valor total: R\$ 7.464,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro centavos)  
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Xaxim, 18 de fevereiro de 2014.  
IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal

### Aviso de Pregão 028

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2014 –  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 051/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 028/2014, até às 16h00min do dia 12 de março de 2014, e farão abertura das mesmas às 16h30min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra para execução de um (muro de contenção), junto a Comunidade Municipal no Bairro Guarany, na Rua Egidio Lunardi e Silvio Lunardi, tipo menor preço global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8200.

Xaxim - SC, 26 de fevereiro de 2014.  
IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal

### **Aviso de Homologação Pregão 022/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
PROCESSO 040/2014  
PREGÃO 022/2014

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica que esta homologada a licitação supra citada que tem por AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS NÃO RETORNÁVEIS DE ALUMÍNIO para as diversas secretarias do município, com vigência a partir de 26 de fevereiro de 2014 à 31 de dezembro de 2014, tudo em conformidade com as Atas de Proposta e Habilitação anexa ao processo supra, a saber:

Fornecedor/Valor homologado: Anir Francisco Zanchet & Cia Ltda – Me, R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e secenta reais);  
Fornecedor/Valor homologado: Churrascaria Rio Sul Ltda, R\$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Xaxim, 26 de fevereiro de 2014  
IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal

### **Aviso de Pregão N. 031**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2014 –  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 055/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 031/2014, até às 08h45min do dia 14 de março de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em manutenção de veículo pesado Motoniveladora komatsu GD 555 n. 135, tipo menor preço global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8200.

Xaxim - SC, 26 de fevereiro de 2014.  
IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal

### **Aviso de Inexigibilidade 05 - PM**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Modalidade: Inexigibilidade nº 005/2014 – Processo Licitatório n. 054/2014.

Objeto: Serviços bancários, no recolhimento de tributos municipais,

com exclusividades nas agências da Caixa Econômica Federal, salas de autoatendimento, internet banking, casas lotéricas, caixa aqui e correspondentes bancários.

Contratado: Caixa Econômica Federal  
CNPJ: 00.360.305/0001-04  
Valor Estimado: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
Fundamentação Legal: Lei 8666/93 art. 25 inciso I e alterações posteriores.

Xaxim SC, 27 de fevereiro de 2014.  
IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal

### **Aviso de Credenciamento 002/2014 FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
AVISO DE CREDENCIAMENTO  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N. 002/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 056/2014  
INEXIGIBILIDADE 006/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Credenciamento n. 002/2014, até às 09:00h do dia 17 de MARÇO de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação à Credenciamento de empresas para fornecimento de lentes e armações destinadas aos pacientes em situação de vulnerabilidade atendidas Pelos Programas Sociais Da Secretaria De Saúde, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8213.

Xaxim - SC, 27 de fevereiro de 2014.  
IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal

## **Associações**

### **AMMVI**

#### **Resolução Nº 04/14**

RESOLUÇÃO nº 04/14


Declara ponto facultativo de carnaval, e dá outras providências.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e Considerando-se que durante o período de carnaval as repartições públicas estaduais e federais da região, bem como as instituições financeiras e a grande maioria dos órgãos públicos municipais, estarão fechados para atendimento ao público; Considerando-se que os serviços da AMMVI ficarão prejudicados em face da paralisação dos serviços dos demais órgãos públicos da região, e que haverá redução de despesas com a concessão de ponto facultativo e suspensão de atendimento na sede da Associação neste dia, sem prejuízo aos Municípios associados;

**CRENCIAMENTO**

A empresa **INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO CBR LTDA**, com sede a AV. Avelino Lunardi, 950, na cidade de Xaxim - SC neste ato representada pela Sr, MORGANA FATIMA RIGOTTI, brasileira, solteira, administradora, CPF 622.556.909-00, RG 073.012 SSPSC, o sócio gerente CESAR LUIZ RIGOTTI nomeia amplos poderes para junto ao MUNICIPIO DE XAXIM, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpo-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xaxim, 11 de março de 2014.

  
[ 04.728.975/0001-91 ]  
INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS  
DE FERRO CBR LTDA.  
Rua Avelino Lunardi, 950  
Centro - CEP: 89 825-000  
[ XAXIM - SC ]

*WFF*

*f*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
MORGANA FATIMA RIGOTTI



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
2073012 SSP SC

CPF 622.556.909-00 DATA NASCIMENTO 07/04/1971

FILIAÇÃO  
ELFI JOSE RIGOTTI  
DEJANIRA RIGOTTI

PERMISSÃO ACC CEN. HAB.  
AB

PRESENCIA 02266479630 VALIDADE 13/02/2017 HABILITACAO 19/03/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

CIDADE  
ZANZURÉ, SC

DATA EMISSAO  
06/03/2012

85226086989  
SC078019219

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

528565346

PROIBIDO PLASTIFICAR

528565346

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 03 / 14

*Veridiana*

SERVIDOR RESPONSÁVEL

*Waf*

*f*



CONTRATO SOCIAL

## “INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO CBR LTDA”.

**BEN-HUR ANTONIO RIGOTTI**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado em Xaxim SC, na Rua Independência, nº 630, inscrito no CREA/SC nº 023136-2, inscrito no CPF sob nº 537.251.239-34, portador da cédula de identidade nº 12R/1.618.349, expedida pela SSI/SC em 23.07.1982 e **CESAR LUIZ RIGOTTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Xaxim SC, na Rua Manoel José Leite, nº 36, inscrito no CREA nº 13235-3, inscrito no CPF sob nº 449.815.549-15, portador da cédula de identidade nº 16R/507.476, expedida pela SSP/SC em 14.02.1996, tem entre si contratado uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, a qual reger-se-á pelos artigos e condições abaixo:

### CAPITULO I

#### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

**Art. 1º)** A sociedade girará sob a denominação social de “INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO CBR LTDA”.

**Art. 2º)** A sociedade terá sua sede social na **RUA AVELINO LUNARDI, Nº 950, XAXIM (SC)**.

**§ ÚNICO:** A sociedade poderá abrir filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do Território Nacional.

**Art. 3º)** A sociedade iniciará suas atividades em **01.09.2001**.

**Art. 4º)** A sociedade será por prazo indeterminado.

**Art. 5º)** A sociedade terá por objetivo a exploração do ramo de: **FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-FABRICADAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS e CONSTRUÇÃO CIVIL.**

### CAPITULO II

#### DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

**Art. 6º)** O capital social será de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, divididos em 50.000 cotas no valor de R\$ 1.00 (hum real) cada uma, a serem integralizados pelos sócios nos termos do artigo seguinte:

**Art. 7º)** O capital social será assim dividido:

- a) **BEN-HUR ANTONIO RIGOTTI, 25.000 cotas** no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dos quais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) já integralizados na sociedade neste ato em moeda corrente no país e os restantes R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a serem integralizados na sociedade no prazo de cinco anos em moeda corrente no país;
- b) **CESAR LUIZ RIGOTTI, 25.000 cotas** no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dos quais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) já integralizados na sociedade neste ato em moeda corrente no país e os restantes R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a serem integralizados na sociedade no prazo de cinco anos em moeda corrente no país.

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL  
12 / 03 / 2014

SERVIDOR RESPONSÁVEL

CONTRATO SOCIAL  
"INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO  
CBR LTDA".

**Art. 8º)** A responsabilidade dos sócios será, na forma da lei, limitada ao valor do capital social da sociedade.

**Art. 9º)** A gerência e a administração técnica serão exercidas por ambos os sócios, bem como demais atos que importarem em responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade poderão ser assinados por ambos os sócios, EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE, sendo expressamente vedado o uso da sociedade em negócios estranhos aos seus interesses sociais.

**Art. 10)** As cotas da sociedade serão individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso do outro sócio, que em igualdade de condições terá direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

**Art. 11)** Cada sócio terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de "Pró-Labore", previamente combinada e, que será levada à conta DESPESAS GERAIS.

**Art. 12)** O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. O lucro líquido apurado no balanço anual, já deduzidas as amortizações, depreciações anuais e outros valores a elas sujeitas, bem como nas provisões para atender as liquidações de dívidas ativas, previstas na legislação no Imposto de Renda, será distribuído entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas sociais.

**§ único:** Os prejuízos verificados serão suportados pelos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital.

**Art. 13)** Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da data da apuração.

**Art. 14)** Em qualquer época por decisão unanime dos sócios, a sociedade poderá nos casos previstos em lei e neste contrato, aumentar seu capital, respeitada a proporção das cotas sociais de cada sócio.

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL  
21/03/2014  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CONTRATO SOCIAL  
**“INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO  
 CBR LTDA”.**

**Art. 15)** Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelo remanescente.

**Art. 16)** Os sócios declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

**Art. 17)** Fica eleito o foro da comarca de Xaxim SC, para as questões oriundas do presente contrato.

**Art. 18)** Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão pela lei em vigor.


E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

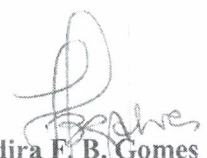
Coronel Freitas SC, 20 de agosto de 2001.

  
 Ben-Hur Antonio Rigotti


  
 Cesar Luiz Rigotti

Testemunhas:

  
 Dulce C. S. Grossl  
 CIC 254.174.369-68  
 RG 12R/492.956-SSP/SC

  
 Jandira F. B. Gomes Alves  
 CIC 693.604.139-68  
 RG 12R/2.036.542-SSP/SC

  
 Valdir Antonio Leisbick  
 OAB-SC nº. 3.362

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/08/2001  
 SOB O NÚMERO:  
 42203047456  
 Protocolo: 01/103816-0

  
 MAX JOSEF REUSS STRENZEL  
 SECRETARIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 12 / 03 / 2014  
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Xaxim – SC.

Pregão Presencial, n. 028/2014

O signatário da presente, em nome da empresa **INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO CBR LTDA**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2 e artigo 97 da Lei. N. 8.666 de 21 de junho de 1993, e usa alterações.

Xaxim, 11 de março de 2014.

Carimbo e assinatura  
04.728.975/0001-91  
**INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS  
DE FERRO CBR LTDA.**  
Rua Avelino Lunardi, 950  
Centro - CEP: 89 825-000  
**XAXIM - SC**

Cesar Luiz Rigotti

RG 507476 – SSPSC.

WAF



## DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO CBR LTDA, CNPJ 047289750001-91, sediada na Rua Avelino Lunardi, 950, na cidade de Xaxim - SC. DECLARA sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente PREGÃO PRESENCIAL., e ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, 11 de março de 2014.

04.728.975/0001-91  
INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS  
DE FERRO CBR LTDA.  
Cesar Luiz Bigotti  
Rua Avelino Lunardi, 950  
Centro - CEP: 89 825-000  
XAXIM - SC

WAF

d



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072566**

Data da Inscrição: 03/04/1998

Data da Renovação: 12/03/2014

Válido Até: 31/12/2014

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: IND.DE ESQUADRIAS DE FERRO RIGOTTI LTDA Data do Cadastro: 02/03/2007  
Código: 152 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor  
Endereço: AVENIDA LUIZ LUNARDI S/N  
Bairro: Centro e-mail: contabilidade@rigotti.com.br  
Cidade: Xaxim Estado: SC País: Brasil  
C.E.P.: 89825-000 Telefone: 4933532500 Fax: 49  
CNPJ: 83.228.247/0001-97 Inscr. Estadual:250.421.488 Inscr. Municipal:  
Responsável: Identificação:  
Outras Informações:

**RAMO DE ATIVIDADE:**


Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	7542.1803	11/03/2014	07/09/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1183615	11/03/2014	11/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	087392011-20022090	29/08/2011	25/02/2012
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	45177132/2014	11/03/2014	06/09/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140020259023	13/02/2014	14/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	967	11/03/2014	10/05/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014022713331306458305	27/02/2014	28/03/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 12 de Março de 2014

  
Alfeu José Mattiello  
Responsável pelo Setor Compras



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO CBR LTDA EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0304745-6	<b>CNPJ</b> 04.728.975/0001-91	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 31/08/2001	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/09/2001
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA AVELINO LUNARDI, 950, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000			
<b>Objeto Social</b> FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-FABRICADAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS, CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL.			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
BEN-HUR ANTONIO RIGOTTI 537.251.239-34	45.000,00	SOCIO	Administrador
CESAR LUIZ RIGOTTI 449.815.549-15	5.000,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b> Data: 10/01/2011 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 11 de março de 2014

ARIASCO BORGES BARCEFIUOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Eu,  
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 11/03/2014  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

# ESTRUTURAS RIGOTTI

METÁLICA - PRÉ-FABRICADA - PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO

INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO CBR LTDA  
end: RUA AVELINO LUNARDI 950-CENTRO XAXIM SC  
CNPJ:04728975/0001-91  
INSC EST. 254.308.430

prop: **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**


local RUA EGYDIO LUNARDI/SILVIO LUNARDI BAIRRO GUARANY

OBRA MURO DE CONTENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UNID.	QUANT.	PREÇO/UNID.	PREÇO TOTAL
1.1	Bases de fundação de 1,20x1,20x0,40	un.	1	948,00	948,00
1.2	Bases de fundação de 0,80x1,20x0,40	un.	6	780,00	4680,00
1.3	Bases de fundação de 1,20x1,20x0,50	un.	1	1200,00	1200,00
1.4	Pilar de concreto de 3,00 metros	un.	7	650,00	4550,00
1.5	Viga baldrame e cint de amarração de 15x30	ml	60	95,00	5700,00
1.6	Parede de alvenaria c/tijolos à chato de 20 cm	m2	50	96,00	4800,00

TOTAL

21878,00

  
resp.téc.:Engº Cesar Luiz Rigotti crea sc 13235-3



MUNICÍPIO DE XAXIM  
RECEBIDO 12/04/14  
Jos. Venâncio  
PROTOCOLO

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 51/2014  
Processo de Licitação: 51/2014  
Data do Processo: 24/02/2014

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra para execução de um (muro de contenção), junto a Comunidade Municipal no Bairro Guarany, na Rua Egidio Lunardi e Silvio Lunardi.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 39/2014 (Sequência: 1)**

Ao(s) 12 de Março de 2014, às 16:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 678/2013, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 51/2014, Licitação nº 28/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da única empresa presente e realizou o credenciamento do representante da licitante participante do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o representante declara que cumpre com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificado a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constatando que a proposta apresentada pelo proponente atendeu aos requisitos do Edital e que o preço ofertado está de acordo com o preço máximo previsto no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, onde a pregoeira negociou o valor de um item com o único participante, obtendo um custo ainda melhor ao município, os demais itens segundo a representante da empresa, estavam no limite, considerando o valor final justo e condizente, conforme segue abaixo.

**Participante: 152 - IND.DE ESQUADRIAS DE FERRO RIGOTTI LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Base de fundação de 1,20x1,20x0,40	un	1,00	Própria	0,0000	946,00	946,00
2	Base de fundação de 0,80x1,20x0,40	un	6,00	Própria	0,0000	780,00	4.680,00
3	Base de fundação de 1,20x1,20x0,50	un	1,00	Própria	0,0000	1.200,00	1.200,00
4	Pilar de concreto de 3,00 metros	un	7,00	Própria	0,0000	650,00	4.550,00
5	Viga Baldrame e cinta de amarração de 15x30	ML	60,00	Própria	0,0000	95,00	5.700,00
6	Parede de alvenaria com tijolo à chato de 20 cm	MT2	50,00	Própria	0,0000	96,00	4.800,00

**Total do Participante ----->** 21.876,00

**Total Geral ----->** 21.876,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 12 de Março de 2014

**COMISSÃO:**

Marinilse de Freitas Fin

..... - Pregoeiro(a)

Veridiana Inês Canova Busatta

..... - Membro

Evandro Casa

..... - Membro

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

000051

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 28/2014 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 51/2014  
Processo de Licitação: 51/2014  
Data do Processo: 24/02/2014

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Morgana Fatima Rigotti

 ..... - Representante



## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa **INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO CBR LTDA**, CNPJ04.728.975-91, por intermédio de seu representante legal SR Eng. Civil Cesar Luiz Rigotti, portador da Carteira de Identidade n. 507476 e do CPF 449.815.549-15, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer atividade, salvo não condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim, 11 de março de 2014.

**04.728.975/0001-91**  
INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS  
DE FERRO CBR LTDA.  
Rua Avelino Lunardi, 950  
Centro - CEP: 89 825-000  
XAXIM - SC

Cesar Luiz Rigotti

waf



**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E  
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS.**

EU, CESAR LUIZ RIGOTTI, declaro para os devidos fins de direito a quem mais possa interessar especialmente para a PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO CBR LTDA**, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da lei Organica Municipal e usa alterações Atualizadas.

A presente declaração é a Expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, 11 de março de 2014

04.728.975/0001-91

INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS

DE FERRO CBR LTDA.

Cesar Luiz Rigotti.

Rua Avelino Lunardi, 950

CPF 449.815.549-15

Centro - CEP: 89 825-000

XAXIM - SC



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.728.975/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/08/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO CBR LTDA</b>		Identificação
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b>		Identificação
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		Identificação
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R AVELINO LUNARDI</b>	NÚMERO <b>950</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>89.825-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>XAXIM</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		UF <b>SC</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/09/2013** às **10:48:36** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 11/03/2014 15h07min

Número	Validade
967	10/05/2014

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO CBR LTDA CNPJ: 04.728.975/0001-91

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DAA12YV3ESE50321

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 11 de Março de 2014

Rua RUI BARBOSA, 347 - Centro  
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO CBR  
LTDA EPP**  
CNPJ/CPF: **04.728.975/0001-91**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

<b>Dispositivo Legal:</b>	Lei nº 3938/66, Art. 154
<b>Número da certidão:</b>	140140020259023
<b>Data Emissão:</b>	13-02-2014 11:05:27
<b>Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):</b>	14-04-2014 11:05:27

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sefisc.gov.br>**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO CBR LTDA**  
**CNPJ: 04.728.975/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 15:11:49 do dia 11/03/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/09/2014. *e*

Código de controle da certidão: **BA92.1D25.7542.1803**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 070032014-88888975  
Nome: INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO CBR LTDA  
CNPJ: 04.728.975/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

~~Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:~~

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/03/2014.  
Válida até 07/09/2014. *e*

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04728975/0001-91, 04728975/0001-91  
**Razão Social:** INDUSTRIAS DE ESQUADRIAS DE FERRO CBR LTDA  
**Endereço:** RUA AVELINO LUNARDI 950 SALA / CENTRO / XAXIM / SC /  
89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2014 a 28/03/2014 *e*

Validade: 27/02/2014 a 28/03/2014

**Certificação Número:** 2014022713331306458305

Informação obtida em 27/02/2014, às 13:33:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*nap**[Handwritten signature]**[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO CBR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.728.975/0001-91  
Certidão n°: 45177132/2014  
Expedição: 11/03/2014, às 14:40:44  
Validade: 06/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *e*

Certifica-se que **INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO CBR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.728.975/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. ~~Trabalho, de 24 de agosto de 2011.~~

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 Comarca de Xaxim

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 1183615**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 11/03/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**IND. DE ESQUADRIAS DE FERRO CBR LTDA, portador do CNPJ: 04.728.975/0001-91. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, terça-feira, 11 de março de 2014.

**PEDIDO Nº:** 1393334



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO CBR LTDA EPP **Aprovado em:** 30/05/2012

**CNPJ:** 04.728.975/0001-91

**Registro:** 058407-0

**Endereço:** RUA AVELINO LUNARDI, 950 CENTRO  
89825-000 XAXIM SC

**Capital social atual:** R\$ 50.000,00 - CINQUENTA MIL REAIS

**Objetivos Sociais:**

FABRICACAO DE ESQUADRIAS METALICAS, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-FABRICADAS, FABRICACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, CONSTRUCAO CIVIL E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL.

\*\*\*\*\*

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-FABRICADAS, FABRICACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, CONSTRUCAO CIVIL.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: CESAR LUIZ RIGOTTI 

Responsabilidade Técnica aprovada em 30/05/2012

Registro: SC S1 013235-3 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500828123

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ART 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA. APTO PARA FABRICACAO DE ESTRUTURA METALICA.

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

*A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **08:44:10** do dia **12/03/2014** válida até **31/03/2015** . 

Código de controle de certidão: **C F8-5791-E352-DH6H** 

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

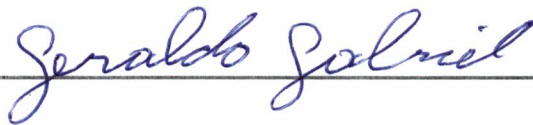
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa INDUSTRIA DE MOVEIS RG2 LTDA ME, CNPJ 10.955.059/0001-97, com domicilio na Rua Silvio Lunardi, 1524, no Bairro Guarany, na cidade de Xaxim – SC, por seu representante legal atesta que a empresa INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO CBR LTDA, com endereço na Av. Avelino Lunardi, 950, fabricou um muro de contenção executando este de maneira satisfatória.

Não tendo mais nada a atestar assina a presente .

Xaxim, 10 de outubro de 2013.

  
\_\_\_\_\_

INDÚSTRIA DE MÓVEIS RG2 LTDA ME

CNPJ: 10.955.059/0001-97

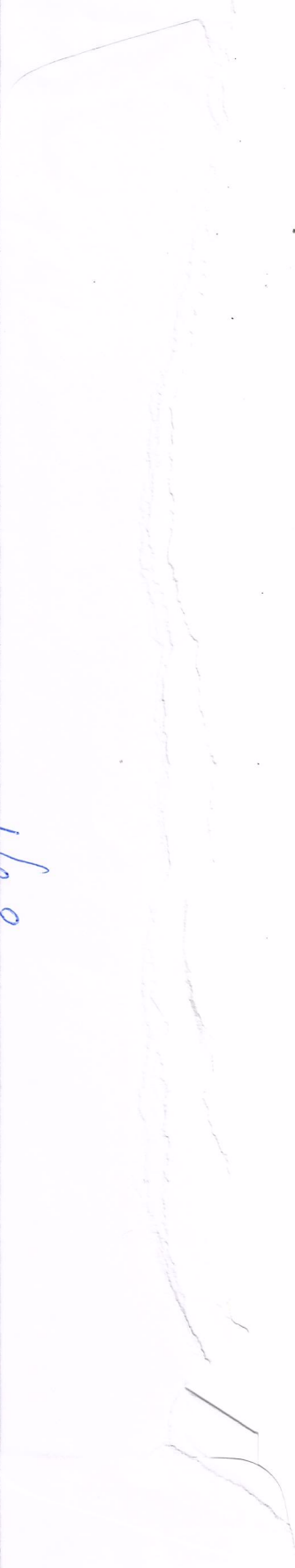
Rua Silvio Lunardi, 1524  
Bairro Guarany - (49) 3353-3032  
89825-000 - Xaxim/SC



000064

DE XAXIM  
21/03/14  
- Verificação  
COLO

160





CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 51/2014  
Processo de Licitação: 51/2014  
Data do Processo: 24/02/2014

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra para execução de um (muro de contenção), junto a Comunidade Municipal no Bairro Guarany, na Rua Egdio Lunardi e Silvio Lunardi.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 39/2014 (Sequência: 2)**

Ao(s) 12 de Março de 2014, às 16:46 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 678/2013, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 51/2014, Licitação nº. 28/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

IND.DE ESQUADRIAS DE FERRO RIGOTTI LTDA (152).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada vencedoras habilitada do certame. Foi solicitado ao presente se teria intenção de recurso e o representante respondeu que não. O presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 12 de Março de 2014

**COMISSÃO:**

Marinilse de Freitas Fin

- .....  ..... - Pregoeiro(a)

Veridiana Inês Canova Busatta

- .....  ..... - Membro

Evandro Casa

- .....  ..... - Membro

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Morgana Fatima Rigotti

- .....  ..... - Representante

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor)

Processo / Ano: 51/2014      Processo Administrativo: 51/2014      **Total dos Itens Vencedores: 21.876,00**  
 Licitação.....: 28/2014 - PR  
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto.....: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra para execução de um (muro de contenção), junto a Comunidade Municipal no Bairro Guarany, na Rua Egydio Lunardi e Sívio Lunardi.

Item	Material	Nome do Material	Un.Med.	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Fornecedor...: 152 - IND.DE ESQUADRIAS DE FERRO RIGOTTI LTDA</b>										
1	101853	Base de fundação de 1,20x1,20x0,40	un	Própria	1,00	0,0000	946,00000	946,00	Venceu	1 *****
2	101854	Base de fundação de 0,80x1,20x0,40	un	Própria	6,00	0,0000	780,00000	4.680,00	Venceu	1 *****
3	101855	Base de fundação de 1,20x1,20x0,50	un	Própria	1,00	0,0000	1.200,00000	1.200,00	Venceu	1 *****
4	101856	Pilar de concreto de 3,00 metros	un	Própria	7,00	0,0000	650,00000	4.550,00	Venceu	1 *****
5	101857	Viga Baldrame e cinta de amarração de 15x30	ML	Própria	60,00	0,0000	95,00000	5.700,00	Venceu	1 *****
6	101858	Parede de alvenaria com tijolo à chato de 20 cm	MT2	Própria	50,00	0,0000	96,00000	4.800,00	Venceu	1 *****
<b>Total do Fornecedor----&gt;</b>								<b>21.876,00</b>		

Xaxim, Em 20.03.14

Marinise de Freitas Fin - ..... - Pregoeiro(a)  
 Evandro Casa - ..... - Membro  
 Veridiana Inês Canova Busatta - ..... - Membro

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 51/2014  
Processo de Licitação: 51/2014  
Data do Processo: 24/02/2014

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 51/2014
- b) Licitação Nr.: 28/2014-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 20/03/2014
- e) Objeto da Licitação: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra para execução de um (muro de contenção), junto a Comunidade Municipal no Bairro Guarany, na Rua Egydio Lunardi e Silvio Lunardi.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

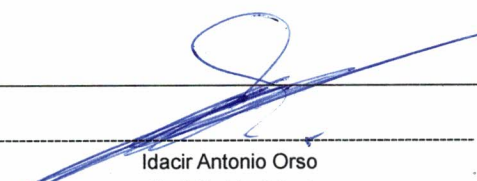
**IND.DE ESQUADRIAS DE FERRO RIGOTTI LTDA (152)**

1	Base de fundação de 1,20x1,20x0,40 - Marca: Própria	un	1,00	0,0000	946,00	946,00
2	Base de fundação de 0,80x1,20x0,40 - Marca: Própria	un	6,00	0,0000	780,00	4.680,00
3	Base de fundação de 1,20x1,20x0,50 - Marca: Própria	un	1,00	0,0000	1.200,00	1.200,00
4	Pilar de concreto de 3,00 metros - Marca: Própria	un	7,00	0,0000	650,00	4.550,00
5	Viga Baldrame e cinta de amarração de 15x30 - Marca: Própria	ML	60,00	0,0000	95,00	5.700,00
6	Parede de alvenaria com tijolo à chato de 20 cm - Marca: Própria	MT2	50,00	0,0000	96,00	4.800,00

**Total do Fornecedor: 21.876,00**

**Total Geral: 21.876,00**

Xaxim, 20 de Março de 2014.

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

№	029-33/2014
Data da Publ.	21/03/2014
Data Saída	21/04/2014
Resp. pela Publ.	
Nome:	

CONTRATO N. 043/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE XAXIM E A EMPRESA INDÚSTRIAS DE ESQUADRIAS DE FERRO CBR LTDA

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ/MF Sob n. 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF Sob n.194. 821.759-72 Carteira de Identidade Sob n.17/R-440.230 a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **INDÚSTRIAS DE ESQUADRIAS DE FERRO CBR LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ /MF Sob n. 04.728.975/0001-91, com sede na Avenida Avelino Lunardi, 950, na cidade de Xaxim, Estado de SC, neste ato representado pelo Sr. **MORGANA FATIMA RIGOTTI**, brasileira, casada, administradora, Portador da Cédula de Identidade Sob n.073.012 SSPSC, com CPF Sob n.622.556.909-00, residente e domiciliado na cidade de Xaxim, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra para execução de um (muro de contenção), junto a Comunidade Municipal no Bairro Guarany, na Rua Egydio Lunardi e Silvio Lunardi.

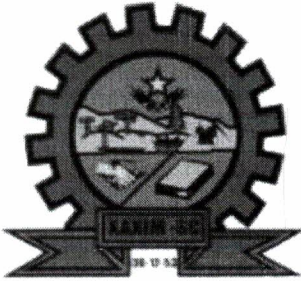
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO:**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação **Processo Licitatório n. 051/2014 Pregão n. 028/2014**, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

**Parágrafo Primeiro:**

A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da **Lei nº 8.666/93** e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de **R\$21.876,00**. (vinte um mil, oitocentos e setenta e seis) daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2014.

Cod.Red.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
104	44900000000000	44905199000000

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O Pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro em até duas vezes, após a execução dos serviços e certificação da Nota fiscal eletrônica pelo órgão competente recebedor sendo obrigatória à emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009. Constatando-se no recebimento qualquer divergência na nota fiscal, esta será devolvida a contratada para devidas correções.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:**

O presente contrato terá duração a partir da **data de sua assinatura até 31 de junho de 2014**, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

**Parágrafo único:** Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato, inclusive os que forem necessários para cobrir danos causados e que estiverem dentro da garantia que por ventura vierem a ocorrer após a data supra citada.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados pela Administração, especialmente pelo Sr. Juliano Cacciatori.

**CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES:**

As obrigações das partes são aquelas previstas no edital.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

**CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS:**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO:**

O fornecedor obriga-se a executar o objeto, em até 45 dias, após a emissão da Ordem de Serviço;

**Parágrafo único** - O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE:**

Os materiais entregues ou os serviços executados em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

**Parágrafo único** - A contratada deverá prestar garantia pelo material instalado de no mínimo três anos contra danos de fabricação ou instalação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO:**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro:** A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;  
II - Judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Segundo:** A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**Parágrafo Terceiro:** A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos e o que se tornar controvertidos em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES:

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO:

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30


com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

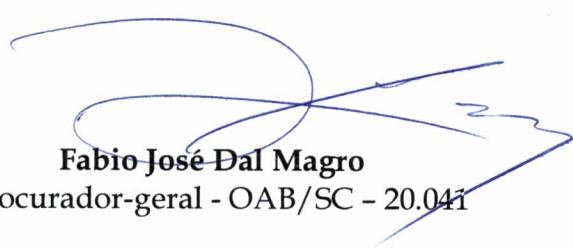
Xaxim/SC, 20 de março de 2014.



**Idacir Antonio Orso**  
Prefeito Municipal  
Contratante



**Indústria de Esquadrias de Ferro Cbr Ltda**  
Morgana Fatima Rigotti  
Contratada

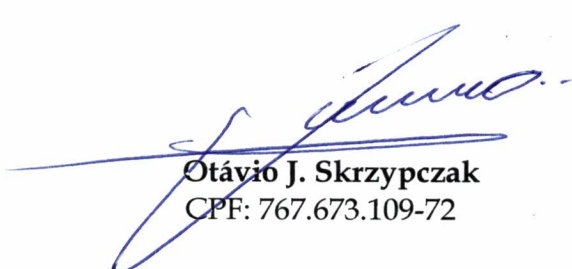


**Fabio José Dal Magro**  
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

**Testemunhas:**



**Josiane de Oliveira Cichelero**  
CPF: 029.493.249-67



**Otávio J. Skrzypczak**  
CPF: 767.673.109-72



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Fone: (49) 3353-8200 Fax: (49) 3353-8232  
 RUA RUI BARBOSA N.347  
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 616/2014**

Processo Administrativo: 51/2014  
 Processo Nr.: 51/2014  
 Data do Processo: 24/02/2014  
 Data da Homologação: 20/03/2014  
 Sequência da Adjudicação: 1  
 Data da Adjudicação: 20/03/2014

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 28/2014 - PR**

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **IND.DE ESQUADRIAS DE FERRO RIGOTTI LTDA** Código: 152 Telefone: 4933532500  
 Endereço: AVENIDA LUIZ LUNARDI S/N Banco: 001 - Banco do Brasil  
 Cidade: Xaxim - SC - CEP: 89825-000 Agência: 0996-2 - Xaxim  
 CNPJ: 83.228.247/0001-97 Inscrição Estadual: 250.421.488 Conta Corrente: 2.228-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 07 - Secretaria da Infraestrutura  
 Unidade: 01 - Secretaria da Infraestrutura  
 Centro de Custo:  
 Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
 Dotações Utilizadas: 2.029.4.4.90.00.00.00.00 (104) - Manutenção do Setor Rodoviário Saldo: 40.505,10

Compl. Elemento: 4.4.90.51.99.00.00.00 - Outras Obras e Instalações  
 Condições de Pagto: Após a execução e cfe cronograma da contabilidade  
 Prazo Entrega/Exec.: 45 dias  
 Local de Entrega: MUNICIPIO DE XAXIM - -  
 Objeto da Compra: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra para execução de um (muro de contenção), junto a Comunidade Municipal no Bairro Guarany, na Rua Egydio Lunardi e Silvio Lunardi.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	un	Base de fundação de 1,20x1,20x0,40 (101853)	Própria	946,00	946,00
2	6,000	un	Base de fundação de 0,80x1,20x0,40 (101854)	Própria	780,00	4.680,00
3	1,000	un	Base de fundação de 1,20x1,20x0,50 (101855)	Própria	1.200,00	1.200,00
4	7,000	un	Pilar de concreto de 3,00 metros (101856)	Própria	650,00	4.550,00
5	60,000	ML	Viga Baldrame e cinta de amarração de 15x30 (101857)	Própria	95,00	5.700,00
6	50,000	MT2	Parede de alvenaria com tijolo à chato de 20 cm (101858)	Própria	96,00	4.800,00

**Total Geral:** 21.876,00  
**Desconto:** 0,00  
**Total Líquido:** 21.876,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Xaxim, 20 de Março de 2014



Alfeu José Mattiello  
 Diretor de Compras



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Xaxim SC, 20 de março de 2014.

**ASSUNTO:** PROCESSO LICITATÓRIO N.051/2014, PREGÃO N.028/2014.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.**

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente processo **01** (três) volume, sendo volume 01(um) enumerado de 001 (um) á 74 (setenta e quatro), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

  
**Marinilse de Freitas Fin**  
**Pregoeira**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Xaxim, 17 de junho de 2014.

**PARECER JURÍDICO**

A Procuradoria-geral do Município apresenta parecer jurídico, solicitado verbalmente pelo setor de Licitações, a qual diz respeito da legalidade ou não, da apresentação equivocada de Certificado de Registro Cadastral (CRC), para contratação de empresa no Processo Licitatório nº 051/2014.

Em meados de fevereiro do ano corrente, fora instaurado Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº 028/2014 o qual objetivava a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra para execução/construção de um muro, junto à comunidade do Bairro Guarany.

Ocorre que, a empresa licitante, INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO CBR LTDA, ora vencedora, apresentou junto aos documentos exigidos pelo Edital, Certificado de Registro Cadastral em nome da empresa Ind. Esquadrias Rigotti LTDA, ou seja, absolutamente diversa da Empresa Vencedora; certamente, não por má-fé, tendo em vista que a Representante Legal, Sra. Morgana Rigotti, consabidamente, labora de longa data, em tal empresa que é dirigida pelos membros da família.

Regulamentado pela Lei das Licitações n. 8.666/93, o Certificado de Registro Cadastral é uma ferramenta disponível às empresas licitantes que, frequentemente participam de processos licitatórios. Tem como objetivo a celeridade e eficiência quando da análise da documentação pela Comissão de Licitações.

O Mestre Marçal Filho, na mais abalizada doutrina expõe:

8.10.12.1. [...] Na verdade, o CRC pode substituir todos os documentos de habilitação, mas apenas na medida em que as informações disponíveis tenham sido previamente comprovadas perante a entidade cadastrante. Ou seja, não existe substituição no sentido de dispensa de apresentação de documentos, mas de dispensa de uma nova apresentação de documentos anteriormente exibidos. O CRC é uma espécie de atestado de que a Administração Pública recebeu certos documentos e os mantém em seu poder. [...] **Curso de Direito Administrativo. 8ª edição revista, acmpliada e atualizada. Editora Fórum. JUSTEN FILHO, MARÇAL. Belo Horizonte. 2012: Pág. 464.**

Em que pese o Edital, exigir apresentação do Certificado, a obrigatoriedade do mesmo é discutível, pois ao nosso ver, trata-se de faculdade à empresa, sendo dispensável quando apresentados todos os documentos necessários para qualificação. Logo, tornar-se-ia inconveniente e desarrazoado o cancelamento (anulação ou revogação) do processo licitatório, devido à juntada de documento ao nosso ver, prescindível ao mesmo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Amparado pelos princípios da Eficácia e do Interesse Público, seria um contrassenso à Administração Pública desclassificar a empresa licitante apenas por apresentar documento que fora substituído por outros. O artigo 34 da Lei 8.666/93 reza que:

**Art. 34.** Para os fins desta Lei, os órgãos e entidades da Administração Pública que realizem frequentemente licitações manterão registros cadastrais para efeito de habilitação, na forma regulamentar, válidos por, no máximo, um ano.

[...]

**§ 2º.** É facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da Administração Pública. (Grifamos)

A divergência do CRC não é fundamento para anulação do Processo Licitatório, uma vez que, tal documento apenas torna mais célere e menos burocrático à licitante quando na habilitação ao Edital. É uma forma de substituição de apresentação de diversos documentos, conforme dispõe artigo 32, parágrafo segundo da Lei 8.666/93:

**Art. 32.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

[...]

**§ 2º.** O certificado de registro cadastral a que se refere o § 1º do art. 36 substitui os documentos enumerados nos arts. 28 a 31, quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado de consulta direta indicado no edital, obrigando-se a parte a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação. (Grifamos)

Os Tribunais já decidiram quanto ao tema:

**REEXAME NECESSÁRIO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. I - O Certificado de Registro Cadastral tem finalidade de simplificar e desburocratizar o processo licitatório, a par de dispensar os interessados de dispendiosa e volumosa apresentação de documentos a cada licitação. II - Não há necessidade de o Edital mencionar que o Certificado de Regularidade Cadastral substituirá também a certidão negativa de tributos estaduais, porque tal decorre da Lei nº 8.666/93 - mais precisamente, de seu artigo 32, parágrafo 3º. Sentença mantida em reexame necessário. Unânime. (TJRS; RN 70018211284; Uruguaiana; Vigésima Primeira Câmara Cível; Rel. Des. Genaro José Baroni Borges; Julg. 01/10/2008; DOERS 13/10/2008; Pág. 62) (Grifamos)**

Ainda,

**ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA. REGISTRO NO SICAF REGULAR E ATIVO. FACULDADE. DECRETO Nº 3.550/00. 1. [...] 2. [...] 3. [...] 4. O parágrafo único do artigo 13, do Decreto nº 3.555/00, ao dispor que a documentação exigida para comprovação da qualificação econômico-financeira será substituída pelo registro cadastral do SICAF, concedeu ao licitante devidamente registrado neste sistema cadastral, desde que regular e ativo, o benefício de não ter que apresentar a documentação pertinente a este tópico. 5. [...]. (TRF 2ª R.; REO-MS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**2006.50.01.006659-5; Sexta Turma Especializada; Rel. Des. Fed. Guilherme Calmon Nogueira da Gama; Julg. 12/07/2010; DEJF2 09/08/2010) (Grifamos).**

No mesmo sentido,

**MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS.** Possibilidade de substituição dos documentos exigidos nos artigos 28 a 31, da Lei nº 8.666/93 pelo certificado de registro cadastral previsão do edital que possui amparo no §2º, do artigo 32, da Lei das licitações inexistência de nulidade no procedimento recurso desprovido. **(TJSP; APL 0177257-37.2008.8.26.0000; Ac. 5120744; São José do Rio Preto; Décima Terceira Câmara de Direito Público; Rel. Des. Ferraz de Arruda; Julg. 04/05/2011; DJESP 17/06/2011)**


Não podemos nos agarrar ao excesso de formalismo e consequente prejuízo ao Ente Público (que teria que repetir o ato, e haveria o risco de eventual prejuízo à Sociedade, devido à construção tardia do muro) e também à Licitante, pois conforme fls. 000055 à 000062, a Licitante Indústria de Esquadrias de Ferro CBR LTDA., apresentou a documentação pertinente, suprindo ao nosso ver, a falha do CRC de fls. 000046.


Sem dúvidas que o excesso de precaução quando da confecção do edital, acabou "salvando" o procedimento, pois tivesse sido apresentado somente o CRC (o que seria o natural) e não tivessem acostados os documentos de regularidade fiscal, o procedimento, de modo incontroverso, seria viciado, não sendo passível de convalidação.

Assim sendo, a Procuradoria-Geral do Município é no sentido **DA MANUTENÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SENDO DESNECESSÁRIA QUALQUER MODIFICAÇÃO, MANTENDO-SE ASSIM, INCÓLUME A HOMOLOGAÇÃO DA MESMA.**

Salvo melhor juízo, é o entendimento.

Xaxim, 17 de junho de 2014.

  
**Fabio José Dal Magro**  
OAB/SC 20.041  
Procurador-geral do Município

  
**Pedro Rui Rodrigues**  
OAB/SC 8.754  
Assessor Jurídico

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 51/2014  
Processo de Licitação: 51/2014  
Data do Processo: 24/02/2014

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 100/2014 (Sequência: 3)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra para execução de um (muro de contenção), junto a Comunidade Municipal no Bairro Guarany, na Rua Egydio Lunardi e Silvio Lunardi.

NOTA DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N. 051/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2014. O departamento de Licitações vem através desta, informar que o presente Processo Licitatório que tem por objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra para execução de um muro de contenção na comunidade do bairro Guarani. Que depois de homologada a licitação e já empenhada às despesas, foi constatado pelo setor financeiro que a nota fiscal não conferia com os dados do fornecedor vencedor da licitação. Diante do exposto, este setor identificou no processo Licitatório que a licitante vencedora apresentou a documentação diferente do Certificado de Registro Cadastral (CRC) sendo incluso como participante a empresa Indústria de Esquadrias de Ferro Rigotti Ltda, a qual foi declarada vencedora, conforme já exposto no parecer jurídico anterior a esta. Para tanto solicitamos ao setor de contabilidade que efetue o pagamento em nome da empresa INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO CBR LTDA com o CNPJ: 04.728.975/0001-91, a qual se encontra devidamente habilitada no processo, procedendo às devidas alterações cabíveis. Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Xaxim, 17 de Junho de 2014

**COMISSÃO:**

Marinilse de Freitas Fin

- .....  - Pregoeiro(a)

Veridiana Inês Canova Busatta

- .....  - Membro

Josiane de Oliveira Cicheleiro

- .....  - Secretária